

EDITAL Nº 059/2026
PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO VIRTUAL DA UNIVALI
INCUBADORA

A Universidade do Vale do Itajaí, doravante nominada UNIVALI, por intermédio de sua Coordenação de Inovação, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação torna público o presente Edital para ingresso no Programa de Pré-incubação Virtual.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar e apoiar as iniciativas empreendedoras de estudantes, egressos, professores, colaboradores administrativos da Universidade do Vale do Itajaí ou empreendedores e inovadores externos à Universidade do Vale do Itajaí, a partir do desenvolvimento científico e tecnológico, selecionando as ideias de negócios inovadores a participarem do Programa de pré-incubação da UNIVALI INCUBADORA, na modalidade 100% *on-line* na forma intensiva, imersiva, com curta duração, ágil e com mobilidade.

2 CONCEITOS

2.1 Para fins deste Edital, entende-se como:

- a) Incubadora de Empresas: estrutura que se propõe a apoiar empreendedores propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).
- b) Empresa Incubada: organização dedicada ao desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, que se encontra fisicamente ou virtualmente instalada em uma incubadora de empresas. Essa incubadora, por sua vez, realiza um processo seletivo para identificar organizações com potencial inovador e oferece suporte técnico e gerencial, por meio de uma rede de instituições criada especialmente para fomentar e acelerar o crescimento de pequenos negócios.
- c) Empresas Graduated: são aquelas que participaram do Programa de Incubação e cumpriram todos os objetivos e metas estabelecidas estando prontas para saírem da Incubadora, ou seja, que demonstram habilidade e segurança na consolidação dos processos produtivos, no faturamento anual, no índice de liquidez e na carteira de clientes, sendo capazes de enfrentar o mercado competitivo.
- d) Plano de Negócios: é o documento que descreve um negócio e os passos necessários para viabilização do empreendimento ajudando a diminuir riscos e incertezas.

e) Inovação: consiste na introdução bem-sucedida no mercado de produtos, processos, serviços, métodos ou sistemas que sejam inéditos ou apresentem características significativamente diferentes dos padrões existentes. Envolve uma variedade de atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e de marketing. Para ser considerada inovadora, a solução deve ser nova ou substancialmente aprimorada em relação às práticas adotadas pelos concorrentes da empresa.

f) Pré-Incubação Virtual: é uma modalidade de incubação na qual os incubados acessam conteúdos e orientações por meio da internet, sem a necessidade de estarem presencialmente com o mentor. De forma remota – seja por encontros síncronos ou de maneira assíncrona – os incubados têm acesso às mentorias e a todo o material necessário para o desenvolvimento de suas atividades no Programa de Incubação Virtual da UNIVALI INCUBADORA.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO VIRTUAL

3.1 Promover a interação entre empresas vinculadas ao Programa, a instituições de ensino e de pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade;

3.2 Apoiar a criação de empresas inovadoras no mercado de forma intensiva, imersiva, compacta, ágil e com mobilidade;

3.3 Apoiar o fortalecimento e capacitação das empresas, considerando o desempenho dos projetos de negócios inovadores no mercado;

3.4 Consolidar a imagem da empresa no mercado por meio do vínculo a Incubadora/UNIVALI;

3.5 Dar suporte às empresas vinculadas ao Programa, com o intuito de capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços de qualidade, além de bases sólidas de conhecimento em gestão;

3.6 Difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica, alumni e público externo à Univali.

4. APOIO OFERECIDO AO PRÉ-INCUBADO

O Programa de Pré-Incubação Virtual da UNIVALI INCUBADORA oferece um conjunto de apoios estruturados para impulsionar o desenvolvimento de negócios inovadores, de forma intensiva, colaborativa e estratégica, conforme os objetivos propostos.

4.1. Acesso a mentorias coletivas e individuais com profissionais qualificados, com foco no planejamento, estruturação e validação do modelo de negócio. As

mentorias abrangem conteúdos técnicos e de gestão, incluindo temas como marketing, finanças, estratégia, inovação, validação de mercado e desenvolvimento de produto/serviço, conforme o calendário do Programa de Incubação Virtual;

4.2. Apoio técnico e orientação para o desenvolvimento dos produtos e serviços inovadores, por meio da articulação com especialistas da universidade e da rede de parceiros da UNIVALI INCUBADORA;

4.3. Intermediação de acesso a espaços e recursos da UNIVALI, como laboratórios, salas de aula e auditórios, conforme a relevância para o desenvolvimento do negócio e mediante disponibilidade e regras institucionais. Eventuais custos operacionais são de responsabilidade do empreendimento incubado;

4.4. Direcionamento sobre o funcionamento do Programa de Incubação da UNIVALI INCUBADORA, suas etapas, critérios de avaliação e oportunidades de evolução para futuras fases de incubação presencial ou virtual;

4.5. Incentivo à conexão com a comunidade acadêmica, alumni, instituições parceiras, redes de inovação, órgãos de fomento, e demais atores do ecossistema de empreendedorismo, visando ampliar o networking, promover sinergias e estimular a cultura empreendedora.

5. VAGAS

5.1 Serão ofertadas até 15 vagas.

6. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

6.1 Poderão submeter ideias de negócios inovadores ao Programa de Incubação Virtual qualquer pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos deste edital, exceto os impedidos por lei. Estudantes com idade a partir de 16 anos poderão participar desde que estejam emancipados ou possuam autorização formal dos responsáveis legais.

7. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO

7.1 Ser estudante, egresso, professor, colaborador administrativo da Universidade do Vale do Itajaí ou empreendedores e inovadores externos à Universidade do Vale do Itajaí e que possuam ideias de negócios inovadores que se encaixem neste edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Período de Inscrição: A inscrição ocorre no período de 17 de março a 17 de abril de 2026 até as 23h59min e consiste na apresentação, pelos

candidatos, das informações listadas conforme modelo discriminado no Anexo e que se encontra disponibilizado por meio do formulário eletrônico junto ao seguinte endereço eletrônico: https://univali.sharepoint.com/:w/s/vpp/uniinova/interno/IQA9xMsr6OaHS5TAhXMA-CagAe_zC1V5eLhJK8qC3AzPSwM?rttime=QOmx7I1_3kg

8.2 Documentação exigida: Formulário eletrônico de inscrição preenchido no ato da inscrição.

8.3 Resultado da seleção: O resultado será divulgado até o dia **22 de abril de 2026** no site: www.univali.br/editais

8.4 A inscrição para participação no processo seletivo do Programa de Incubação Virtual é GRATUITA.

9 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ETAPA ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

9.1 O processo de seleção das ideias de negócios inovadores será de responsabilidade da UNIVALI INCUBADORA;

9.2 As ideias de negócios inovadores que não sejam consideradas aptas ao processo de Incubação Virtual por não estarem com os formulários devidamente preenchidos ou por qualquer outro descumprimento decorrente do presente Edital, serão desclassificadas;

9.3 As ideias de negócios inovadores que tenham sido preliminarmente consideradas aptas serão submetidas à uma entrevista por uma comissão definida pela equipe da UNIVALI INCUBADORA;

9.4 As entrevistas serão realizadas *on-line* e agendadas pela equipe da UNIVALI INCUBADORA com horário a ser definido posteriormente;

9.5 Em cada entrevista, os candidatos terão até 03 (três) minutos para realizar uma apresentação da ideia de negócios. Após a apresentação, a comissão terá até 7 minutos para conversar com os candidatos

9.6 O resultado final deste Edital, será informado pela UNIVALI INCUBADORA por meio da publicação no site da UNIVALI (www.univali.br/editais) e envio de e-mail ao candidato que indicou seu endereço eletrônico no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 As ideias de negócios inovadores serão avaliadas conforme os critérios abaixo, visando selecionar os projetos com maior potencial de impacto e desenvolvimento no Programa de Incubação Virtual:

Critério	Descrição	Peso (%)
Competências para inovar e empreender	Avaliação das habilidades, experiências, atitudes e histórico da equipe para conduzir o negócio inovador. Envolve análise da trajetória empreendedora e da composição da equipe.	30%
Relevância do problema e abrangência do benefício	Análise da importância do problema identificado e do impacto positivo esperado para o público-alvo ou mercado.	25%
Viabilidade da solução proposta	Avaliação da praticabilidade técnica, comercial e financeira da ideia apresentada para resolver o problema identificado.	25%
Alinhamento com objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)	Verificação do alinhamento do negócio com os ODS, avaliando seu potencial impacto social e ambiental positivo.	10%
Disponibilidade e comprometimento da equipe	Verificação da disponibilidade da equipe para participar ativamente do Programa, cumprir suas etapas e manter o engajamento.	10%

11 PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 A Comissão de Avaliação da UNIVALI INCUBADORA, obedecendo aos fluxos deste Edital, avaliará a documentação enviada e a performance da equipe da ideia de negócio inovador na entrevista, emitindo as respectivas notas em um formulário de avaliação;

11.2 A cada critério será atribuída nota de zero a dez;

11.3 A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pela comissão, individualmente, com duas decimais, sem arredondamento;

11.4 Serão reprovadas ideias de negócios inovadores que obtiverem média geral inferior a 60% (sessenta por cento), bem como aprovadas as que obtiverem média de 60% ou superior;

11.5 Conforme item 5.1 deste Edital, poderão ser selecionadas até 15 vagas, respeitada a ordem de avaliação, ou seja, em primeiro lugar, a primeira nota e assim sucessivamente.

12 RECURSOS

12.1 Da decisão final da Comissão de Avaliação da UNIVALI INCUBADORA não caberá recurso.

13 DOS CLASSIFICADOS

13.1 Os candidatos classificados terão direito a participar do Programa de Incubação Virtual.

13.2 Após a assinatura do contrato, os incubados poderão utilizar a Plataforma de Incubação Virtual e usufruir de todo o suporte oferecido aos empreendimentos, conforme previsto neste edital e no contrato.

13.3 Os empreendedores comprometem-se a divulgar e preservar a marca UNIVALI INCUBADORA/UNIVALI, bem como os projetos a ela vinculados. A utilização da marca deverá ser sempre acompanhada da expressão "apoio", em produtos, relações comerciais e todo material promocional da Empresa Incubada.

13.4 Ademais, todo material deverá ser previamente submetido a Univali Incubadora, por meio de protocolo formal, para aprovação expressa.

14 DO CONTRATO

14.1 Os selecionados deverão observar as cláusulas do contrato, tanto em seus direitos como as suas obrigações, bem como às disposições legais, independentemente de suas transcrições neste edital.

14.2 O prazo de incubação virtual terá duração de 8 semanas, de acordo com cronograma pré-estabelecido pela UNIVALI INCUBADORA.

14.3 Os selecionados deverão realizar a assinatura do contrato do dia 28 de abril a 12 de maio de 2026, sob pena de perda de vaga.

15 VIGÊNCIA DO EDITAL

15.1 O Edital para o Programa de Incubação Virtual da UNIVALI INCUBADORA terá vigência até julho de 2026.

16 CRONOGRAMA

16.1 As mentorias coletivas e individuais ocorrerão conforme as datas indicadas no cronograma abaixo. As mentorias coletivas acontecerão online, das 19h até às 20h30. Já as mentorias individuais terão duração de 20 minutos, também realizadas online.

16.2 Para as mentorias individuais, será disponibilizada uma agenda virtual com os horários disponíveis. O incubado poderá acessar essa agenda pelo sistema do Programa e agendar sua sessão diretamente, escolhendo o horário que melhor se adequar à sua disponibilidade.

Datas	Atividades
28 de abril de 2026	Reunião de Início do Programa
12 de maio de 2026	Mentoria Coletiva: onboarding e perfil Empreendedor
26 de maio de 2026	Mentoria Coletiva: maturidade e problema
02 de junho de 2026	Mentoria Coletiva: Business Model Canva e Ideação
16 de junho de 2026	Sessão para organização das mentorias individuais (Neste encontro também serão realizadas as mentorias individuais)
30 de junho de 2026	Mentoria Coletiva: Mínimo Produto viável, juntamente com Validação e Pitch
07 de julho de 2026	Sessão para organização das mentorias individuais (Neste encontro também serão realizadas as mentorias individuais)
14 de julho de 2026	Pitch final e encerramento do programa

17 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 A UNIVALI poderá, a qualquer momento, revogar ou anular o presente Edital, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, e o mesmo será eliminado do processo seletivo caso seja identificada qualquer irregularidade;

18.2 Em razão da participação nos termos deste Edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação

Universidade do Vale
do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou

em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

18.3 Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital, bem como estarem cientes acerca dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Univali, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Univali. Disponível em:

<https://www.univali.br/institucional/conselhos-superiores/documentos/Paginas/default.aspx>

18.4. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

18.5 A critério da UNIVALI INCUBADORA poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de nova vaga;

18.6 A Univali Incubadora, conforme seu critério, poderá alterar ou ajustar datas e prazos;

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Univali Incubadora.

18.8 No caso de quaisquer infrações às regras do presente Edital o candidato infrator será desclassificado e será impedido de participar dos editais da UNIVALI INCUBADORA;

18.9 Para mais informações, os candidatos devem dirigir-se ao Campus Itajaí da UNIVALI (Bloco B7 – 1º andar, sala 212), das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30 ou pelo telefone (47) 3341-7618 e incubadora@univali.br.

Itajaí, 17 de março de 2026.

Fátima de Campos Buzzi

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação
Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI

ANEXO I

PREENCHER O FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO

univali.br/eventos

Nome completo do líder do projeto:
E-mail:
Telefone: ()
WhatsApp: ()

Ao responder as questões respeite o limite máximo de caracteres:

1) Qual o nome do seu empreendimento? 100 caracteres
2) Descreva o problema que você deseja solucionar: 400 caracteres
3) Qual ideia que você tem para solucionar o problema que pode virar um negócio? 550 caracteres
4) Conte sua trajetória empreendedora: 1100 caracteres
5) Conte sobre a equipe que compõe o projeto: 1100 caracteres
6) Qual(ais) ODS, seu negócio ou ideia de negócio atende ou busca atender? 550 caracteres